

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

Processo nº 014/2024  
Concorrência Eletrônica nº 001/2024  
Contrato Administrativo nº 003/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA, E A EMPRESA 3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**, Autarquia criada nos termos da Lei Municipal nº 028/69, com sede na Rua João Pio Barbosa, 197, Cep- 19.880-013, Centro, nesta Cidade de Cândido Mota, inscrita no CNPJ/MF nº. 45.959.954/0001-64, legalmente representada por seu Secretário, **RENAN MATTÀ MENÃO**, brasileiro, convivente, tecnólogo em gerenciamento de empresas, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 30.594.472-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 352.637.858/44, residente e domiciliado à Rua Fadlo Jabur, nº. 21, CEP- 19880-005, Centro, Cidade de Cândido Mota, Estado de São Paulo, designado(a) pelo Decreto nº 7489, de 06 de janeiro de 2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) a **3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 29.284.091/0001-16, sediada na Rua Luiz de Oliveira, nº. 63, Centro, município de Prudentópolis, Estado de Paraná, CEP. 84400-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **WAGNER WILMAR WOJCIK**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº. 12.588.852-6 SESP/PR, Inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº. 081.107.049-21, Carteira de Identidade Profissional CREA nº. PR17740/D, residente e domiciliado na Rua Domingos Luiz de Oliveira, nº. 71, Centro, no Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP. 84400-000, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

**1.1.1.** Supressão qualitativa e quantitativa consistente na adequação do item alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado, no valor de **R\$ 13.568,00 (treze mil quinhentos e sessenta e oito reais)**, o que corresponde ao percentual de 4,065% do valor inicial atualizado do Contrato nº 003/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, cc. art. 125, da Lei 14.133/21.

**1.1.2.** Acréscimo quantitativo a fim de redimensionar as medidas do tanque objeto de intervenção na Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Santo Antônio do Paranapanema, através de serviços de: escavação mecanizada de vala com profundidade de até 1,5 metros; escavação mecânica para acerto de taludes, em material de 1A categoria, com escavadeira hidráulica; e, reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira; no valor de **R\$ 26.709,80 (vinte e seis mil**

**setecentos e nove reais e oitenta centavos),** o que equivale ao percentual de **8,002%** do valor atualizado do Contrato Administrativo nº 003/2025, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, cc. art. 125, da Lei 14.133/21.

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

**2.1.** Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser de **R\$ 346.914,80** (trezentos e quarenta e seis mil novecentos e catorze reais e oitenta centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO	UN.	Q U A N T.	PREÇ O UNI.	PREÇ O C/ BDI	TOTAL	
							TOTAL:	TOTAL:
1		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>TOTAL:</b> R\$ 2.293,20
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.	m <sup>2</sup>	6	R\$ 307,78	R\$ 382,20	R\$ 2.293,20
2		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>TOTAL:</b> R\$ 8.098,00
2.1	SINAPI	104800	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	m	400	R\$ 11,53	R\$ 14,32	R\$ 5.728,00
2.2	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.	m <sup>2</sup>	3000	R\$ 0,64	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
3		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>TOTAL:</b> R\$ 35.553,80
3.1	SINAPI	102303	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M <sup>3</sup> ), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m <sup>3</sup>	905	R\$ 8,66	R\$ 10,75	R\$ 9.728,75
3.2	SINAPI	83336	ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	m <sup>3</sup>	400	R\$ 6,79	R\$ 8,43	R\$ 3.372,00
3.3	SINAPI	104733	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBAS DA RETRO: 0,26 M <sup>3</sup> /POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1 <sup>a</sup> CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA.	m <sup>3</sup>	905	R\$ 19,98	24,81	R\$ 22.453,05
4		<b>TUBULAÇÃO</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>TOTAL:</b> R\$ 9.627,60
4.1	SINAPI	90695	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	100	R\$ 77,53	R\$ 96,27	R\$ 9.627,60
5		<b>OBRAS DE CONTENÇÃO E DE PROTEÇÃO</b>					<b>TOTAL:</b>	<b>TOTAL:</b> R\$291.342,20
5.1	SINAPI	101750	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA),ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA.	m <sup>2</sup>	230	R\$ 48,43	R\$ 60,64	R\$ 13.947,20

5.2	SINAPI	74033/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM GEOMEMBRANA (MANTA TERMOPLÁSTICA LISA) TIPO PEAD, E=2MM.	m <sup>2</sup>	2350	R\$ 69,72	R\$ 86,58	R\$203.463,00
5.3	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO).	m	400	R\$ 144,49	R\$ 172,22	R\$ 68.888,00
5.4	SINAPI	103925	ESCALA HIDRÁULICA, LARGURA ATÉ 1M, TIPO DESCIDA D'ÁGUA DE CORTE OU ATERRA EM DEGRAUS (DCD 02, 04 E DAD 02), EM CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPa, LANÇADO COM BOMBA, INCLUINDO ARMAÇÃO, MATERIAIS E FÓRMAS (3 UTILIZAÇÕES).	m <sup>3</sup>	2,5	R\$ 1.624,74	R\$ 2.017,60	R\$ 5.044,00
<b>Valor Total</b>								<b>R\$ 346.914,80</b>

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados, seguindo os moldes do regime de execução de empreitada por preço unitário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Autarquia, na dotação abaixo discriminada:

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (49) – Cod. Aplicação 110.000 Fonte de Recurso 04—Recursos Próprios Adm. Indireta – Depto Esgoto.
-----------------	--

**3.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de vigência do Contrato nº 003/2025 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07 de junho de 2025 até 05 de outubro de 2025, na forma do artigo 111, da Lei nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, podendo novamente ser prorrogado caso não concluído o objeto dentro do prazo ora conferido, ressalvadas as providências cabíveis de apuração de culpa da contratada, previstas no contrato originário e na Lei de Regência

### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Autarquia, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 7077/2024.

Para que produza os efeitos legais, o presente instrumento é assinado pelas partes, e por duas testemunhas, em **03 (três) vias** de igual teor e forma.

Cândido Mota/SP, 04 de junho de 2025.

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA**

Renan Matta Menão  
Secretario Municipal

---

**3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Wagner Wilmar Wojcik  
Representante Legal

Testemunhas:

---

Nome Completo:  
CPF:

---

Nome Completo:  
CPF:

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CONTRATADO:** 3W Engenharia e Construção Ltda.

**CONTRATO Nº. (DE ORIGEM):** 003/2025 – Termo Aditivo 001/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma da Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.), localizada no Distrito de Santo Antônio do Paranapanema, Município de Cândido Mota/SP, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cândido Mota, 04 de junho de 2025

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Renan Matta Menão

Cargo: Secretário Municipal

CPF nº.: 352.637.858/44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO  
DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Renan Matta Menão

Cargo: Secretário Municipal

CPF nº.: 352.637.858/44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Renan Matta Menão

Cargo: Secretário Municipal

CPF nº.: 352.637.858/44

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Wagner Wilmar Wojcik

Cargo: Representante legal

CPF nº.: 081.107.049-21

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Renan Matta Menão

Cargo: Secretário Municipal

CPF nº.: 352.637.858/44

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Silvano Rodrigues Pascotte

Cargo: Chefe de Seção de Compras e Almoxarifado

CPF nº.: 308.695.668-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal Técnico

Nome: Victor Hugo Ozorio

Cargo: Engenheiro Civil Especialista em Segurança do Trabalho

CPF n.: 368.753.938-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal Administrativo

Nome: Walber Silva Camargo

Cargo: Almoxarife

CPF nº.: 397.006.728-67

Assinatura: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota  
**CNPJ Nº:** 45.959.954/0001-64

**CONTRATADA:** 3W Engenharia e Construção Ltda.  
**CNPJ Nº:** 29.284.091/0001-16

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 003/2025 – Termo Aditivo 001/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2025

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reforma da Estação de Tratamento de Esgoto (E.T.E.), localizada no Distrito de Santo Antônio do Paranapanema, Município de Cândido Mota/SP, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

**VALOR:** R\$ 346.914,80 (Trezentos e quarenta e seis mil novecentos e quatorze reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

b) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

c) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

Cândido Mota, 04 de junho de 2025

RENAN MATTA MENÃO  
Secretário Municipal